



SANTA FÉ DE GOIÁS
Força e Trabalho.
DECRETO N.º 206/2023

SANTA FÉ DE GOIÁS, 05 DE JUNHO DE 2023.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **ANDRIZIA RODRIGUES DOS SANTOS** e dá outras disposições".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **ANDRIZIA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 008.689.471-48, ocupante do cargo de Gari, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo Efetivo)	R\$ 1.452,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.746,57
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (11,64/30*1.452,00)	R\$ 563,38
Complemento Constitucional	R\$ 756,62
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.320,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS DIAS 05 DO MÊS DE JUNHO DE 2023 (05/06/2023).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 05/06/2023.

Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Gestora do FUNPASA

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal